



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal do Rio Grande**

RESOLUÇÃO Nº 15/93  
de 06 de agosto de 1993

REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE PROJETOS OU  
REQUERIMENTOS QUE VISEM HOMENAGEAR CATEGORI-  
AS OU ENTIDADES DE CLASSE.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal  
do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei  
Orgânica,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Só será permitido o protocolo de Projetos ou Re-  
querimentos que homenageiem Categorias ou Entidades de Classe em prazo  
que não exceda a 60 (sessenta) dias do evento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua a-  
provação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 06 de agosto de 1.993.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL  
Presidente